



EDITAL DE CONCURSO Nº 17/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10/2026
CONCURSO MUNICIPAL DE DESENHO
“BRUMADINHO EM TRAÇOS”

O MUNICÍPIO DE BRUMADINHO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.363.929/0001-40, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA E EVENTOS, torna público, para conhecimento dos interessados, o presente **CONCURSO MUNICIPAL DE DESENHO**, destinado à seleção de desenhos autorais que expressem a identidade, a memória, as paisagens, os saberes, os afetos e as manifestações culturais de Brumadinho.

Este Edital fundamenta-se nos arts. 23, incisos III, IV e V, 30, incisos I, II, III e IX, 37, caput e § 1º, 180, 215, 216 e 227 da Constituição Federal; e nos arts. 13, inciso IV, 14, 15, incisos III e IV, 151 a 154, 198 e 199 da Lei Orgânica do Município de Brumadinho, observados os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, isonomia, motivação, transparência, segurança jurídica e proteção do interesse público.

Os prêmios financeiros serão integralmente custeados e pagos, de forma direta, por patrocinador privado. Os valores não ingressarão nos cofres municipais e não constituirão despesa, transferência, subvenção, auxílio ou obrigação financeira do Município.

1. DO OBJETO E DA NATUREZA DO CONCURSO

1.1. Constitui objeto deste Edital a seleção, em categoria única, de 3 (três) desenhos inéditos e originais, de autoria individual, produzidos e apresentados por pessoas residentes no Município de Brumadinho, para reconhecimento e premiação no Concurso Municipal de Desenho “Brumadinho em Traços”.

1.2. O Concurso consiste em ação cultural e turística municipal, aberta mediante regras gerais, julgamento técnico, publicidade dos resultados, possibilidade de recurso e pagamento de prêmios por patrocinador privado.

1.3. O Município será responsável pelo planejamento, divulgação, recebimento das inscrições e obras, julgamento, processamento dos recursos e divulgação do resultado.

1.4. O patrocinador privado será o responsável pelo custeio e pelo pagamento direto dos prêmios aos vencedores, nos valores e condições previstos no item 12.

1.5. O Concurso não tem por finalidade contratar serviço, encomendar obra, adquirir o suporte físico do desenho, transferir direitos autorais patrimoniais ou formar vínculo trabalhista, societário ou comercial entre o participante e o Município.

Secretaria Municipal de
Turismo, Cultura e Eventos

Centro Administrativo de Brumadinho
Av. José Karam, 525, Bairro José do Nascimento Braga
CEP: 32480-220, Brumadinho - MG



2. DA JUSTIFICATIVA, DAS FINALIDADES E DO PÚBLICO BENEFICIÁRIO

2.1. O Concurso busca estimular a criação artística, ampliar a participação comunitária, fortalecer o pertencimento e difundir o patrimônio cultural, histórico, ambiental e turístico de Brumadinho.

2.2. São objetivos específicos do Concurso:

- I. estimular a expressão artística e a criatividade da população local;
- II. valorizar a identidade, a memória, as paisagens, os saberes, os modos de viver e as tradições do Município;
- III. promover o conhecimento e a difusão do patrimônio cultural, histórico, ambiental e turístico de Brumadinho;
- IV. fortalecer o vínculo entre cultura, educação, turismo e participação comunitária;
- V. reconhecer publicamente obras que contribuam para representar a diversidade cultural do território municipal.

2.3. O público beneficiário é constituído exclusivamente por pessoas que residam no Município de Brumadinho na data de publicação deste Edital.

2.4. A delimitação territorial decorre da natureza local da política cultural e turística e será aplicada de forma isonômica, mediante critérios objetivos, ampla divulgação e possibilidade de recurso.

3. DO TEMA

3.1. O tema do Concurso é **BRUMADINHO EM TRAÇOS - UM OLHAR SOBRE SUA IDENTIDADE**”.

3.2. Para fins deste Edital, entende-se por “Identidade” o conjunto de memórias, paisagens, saberes, modos de viver, tradições, afetos, valores e manifestações que expressem a identidade e o sentimento de pertencimento relacionados a Brumadinho.

3.3. O desenho poderá abordar, entre outros elementos, atrativos turísticos, paisagens naturais, montanhas, águas, gastronomia, patrimônio material e imaterial, tradições culturais, artesanato, festas populares, comunidades, igrejas, parques, museus, turismo rural, hospitalidade, vida cotidiana, preservação ambiental, reconstrução e esperança.

3.4. A relação da obra com Brumadinho deverá ser identificável e será considerada no critério de adequação ao tema.

4. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1. Poderá participar a pessoa natural que, cumulativamente:

- I. tenha 14 (quatorze) anos completos até o último dia do período de inscrição;
- II. resida no Município de Brumadinho na data de publicação deste Edital;

Secretaria Municipal de
Turismo, Cultura e Eventos

Centro Administrativo de Brumadinho
Av. José Karam, 525, Bairro José do Nascimento Braga
CEP: 32480-220, Brumadinho - MG



Prefeitura de
Brumadinho
Lugar de gente feliz

- III. apresente obra individual, inédita, original e compatível com o tema, ainda não premiada em certame público anterior;
- IV. apresente, no ato da inscrição, comprovante de residência em Brumadinho;
- V. preencha a ficha de inscrição e as declarações exigidas;
- VI. quando menor de 18 (dezoito) anos, esteja devidamente representada ou assistida por responsável legal.

4.2. Cada participante poderá inscrever apenas 1 (um) desenho.

4.3. Não poderão participar:

- I. pessoas jurídicas, grupos ou coletivos sem autoria individual definida;
- II. pessoas que não integrem o público territorial definido no item 2.3;
- III. agentes diretamente envolvidos na elaboração técnica do Edital, no acesso à identificação sigilosa das obras, no julgamento ou na decisão dos recursos;
- IV. membros da Comissão Julgadora e seus cônjuges, companheiros ou parentes, em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- V. pessoa cuja participação configure conflito de interesses ou comprometa a imparcialidade e a credibilidade do Concurso.

5. DA VIGÊNCIA E DO CRONOGRAMA

5.1. O Edital entra em vigor na data de sua publicação e permanecerá vigente até a conclusão da premiação e dos atos administrativos dela decorrentes.

5.2. As etapas e os prazos constam do Anexo IV. As datas poderão ser alteradas por decisão motivada e devidamente publicada.

5.3. O período de inscrição será entre 21/08/2026 a 31/08/2026, contados da publicação do Edital.

6. DA INSCRIÇÃO E DA ENTREGA DA OBRA

6.1. A inscrição será gratuita e deverá ser realizada dentro do período indicado no Anexo IV:

- I. por meio eletrônico, mediante envio da documentação no e-mail departamento.turismo@brumadinho.mg.gov.br; ou
- II. presencialmente, com apoio da equipe da Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Eventos, na Avenida José Karam, nº 525, 2º andar, bairro José do Nascimento Braga, Brumadinho/MG, em dias úteis, das 8h às 17h.

6.2. No ato da inscrição, o participante deverá apresentar ou preencher:

- I. Ficha de Inscrição e Declarações, conforme o Anexo I;

Secretaria Municipal de
Turismo, Cultura e Eventos

Centro Administrativo de Brumadinho
Av. José Karam, 525, Bairro José do Nascimento Braga
CEP: 32480-220, Brumadinho - MG



Prefeitura de
Brumadinho
Lugar de gente feliz

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
Brumadinho.mg.gov.br



Prefeitura de
Brumadinho
Lugar de gente feliz

- II. comprovante de residência em Brumadinho, em nome do participante ou de seu responsável legal, quando menor de 18 (dezoito) anos;
- III. informações de identificação, contato, idade, endereço, título, técnica e breve descrição da obra;
- IV. Autorização e Assistência ou Representação, conforme o Anexo II, quando se tratar de participante menor de 18 (dezoito) anos.

6.3. A ausência do comprovante de residência no ato da inscrição acarretará a desclassificação do participante, e a obra não será encaminhada à avaliação artística.

6.4. O desenho original deverá ser entregue fisicamente no endereço do item 6.1, inciso II, no período de 01/09/26 a 11/09/26. A inscrição somente será concluída após a entrega da obra e a emissão do protocolo previsto no Anexo V.

6.5. Serão admitidas, no máximo, 20 (vinte) inscrições, observada a ordem cronológica de sua conclusão, aferida pela data e pelo horário de emissão do protocolo de entrega da obra. A inscrição somente será considerada concluída após a apresentação de todos os documentos exigidos, não havendo reserva de vaga para inscrição incompleta.

6.6. O participante responde pela veracidade das informações. Informação falsa poderá acarretar desclassificação, perda do prêmio e restituição ao patrocinador do valor indevidamente recebido, sem prejuízo de outras responsabilidades e assegurados o contraditório e a ampla defesa.

7. DAS CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DO DESENHO

7.1. O desenho deverá:

- I. ser inédito, original, de autoria individual e produzido pelo próprio participante;
- II. respeitar o tema e apresentar relação identificável com Brumadinho;
- III. ser confeccionado em papel branco, tamanho A4 (21 cm x 29,7 cm), em orientação vertical ou horizontal;
- IV. utilizar técnica manual, como lápis grafite, lápis de cor, giz de cera, giz pastel, caneta, marcador, aquarela ou guache, isoladamente ou em combinação;
- V. ser entregue seco, íntegro, sem moldura, vidro ou material que dificulte o manuseio, a digitalização ou a exposição;
- VI. quando retratar ponto turístico ou patrimônio cultural de Brumadinho, representar exclusivamente bens, espaços ou manifestações culturais de natureza pública ou coletiva, que não sejam de titularidade, administração ou exploração exclusiva de instituição privada.

7.2. Não serão aceitos:

- I. desenhos digitais, impressões, fotografias, colagens, montagens ou reproduções;

Secretaria Municipal de
Turismo, Cultura e Eventos

Centro Administrativo de Brumadinho
Av. José Karam, 525, Bairro José do Nascimento Braga
CEP: 32480-220, Brumadinho - MG



Prefeitura de
Brumadinho
Lugar de gente feliz



- III. obras produzidas, total ou parcialmente, por sistemas de inteligência artificial generativa;
- IV. cópias, plágios, adaptações não autorizadas ou obras que violem direitos de terceiros;
- V. conteúdo ilícito, discriminatório, ofensivo ou que incentive violência;
- VI. publicidade comercial inserida na obra, promoção pessoal de agente público ou propaganda político-partidária;
- VII. obras que representem bens culturais materiais, pontos turísticos ou manifestações culturais imateriais pertencentes, administrados, mantidos ou explorados exclusivamente por instituições privadas.

7.3. Quando houver dúvida razoável sobre autoria ou processo de criação, a Comissão poderá solicitar esboços, registros de elaboração ou explicações, assegurada manifestação antes de eventual desclassificação.

8. DA ORGANIZAÇÃO E DA COMISSÃO JULGADORA

8.1. A Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Eventos coordenará administrativamente o Concurso e adotará as providências necessárias ao recebimento, à guarda e à divulgação das obras.

8.2. A análise artística será realizada por Comissão Julgadora composta por 3 (três) membros titulares e, no mínimo, 1 (um) suplente.

8.3. Todas as obras serão avaliadas pelo mesmo número de membros. A sessão de julgamento exigirá a atuação dos 3 (três) titulares ou de suplente formalmente convocado.

8.4. As reuniões serão registradas em ata, com indicação dos presentes, ocorrências, notas, decisões e fundamentos necessários à compreensão do resultado.

9. DA ANÁLISE DE CONFORMIDADE E DA DESCLASSIFICAÇÃO

9.1. Antes da avaliação artística, a equipe responsável verificará o cumprimento das condições objetivas da inscrição e da obra, sem examinar seu mérito artístico.

9.2. Será desclassificada a obra que:

- I. for entregue fora do prazo ou em desacordo material com os itens 6 e 7;
- II. descumprir as exigências de autoria individual, originalidade ou técnica manual;
- III. violar direitos de terceiro ou apresentar conteúdo vedado neste edital;
- IV. for apresentada por pessoa impedida de participar;

Secretaria Municipal de
Turismo, Cultura e Eventos

Centro Administrativo de Brumadinho
Av. José Karam, 525, Bairro José do Nascimento Braga
CEP: 32480-220, Brumadinho - MG



V. não atender diligência indispensável no prazo fixado, quando a informação não puder ser obtida pela própria Administração.

9.3. Erros formais ou omissões sanáveis que não alterem a obra, não gerem vantagem indevida e não comprometam a igualdade poderão ser corrigidos mediante diligência.

9.4. A desclassificação será motivada, com indicação objetiva da regra descumprida, e poderá ser questionada no recurso contra o resultado provisório.

10. DOS CRITÉRIOS E DO JULGAMENTO ARTÍSTICO

10.1. Cada avaliador atribuirá, de forma independente, nota de 0 (zero) até o limite estabelecido para cada critério:

CRITÉRIO	DESCRIÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Adequação ao tema	Relação clara e consistente com “Brumadinho em Traços”, a identidade e o território municipal.	30
Criatividade e originalidade	Abordagem autoral, inventiva e não estereotipada.	25
Expressividade e comunicação	Capacidade de transmitir ideia, sentimento ou narrativa ao público.	20
Composição e linguagem visual	Organização dos elementos, equilíbrio, uso de cores, formas, linhas e espaço.	15
Execução e apresentação	Domínio compatível com a técnica escolhida, acabamento e conservação.	10

10.2. A nota de cada avaliador corresponderá à soma dos critérios, até 100 (cem) pontos. A nota final da obra será a média aritmética das notas dos avaliadores, calculada com duas casas decimais.

10.3. A ficha individual deverá conter fundamentação resumida compatível com as notas atribuídas.

10.4. Em caso de empate, serão comparadas, sucessivamente, as médias dos critérios de adequação ao tema, criatividade e originalidade, expressividade e comunicação, composição e linguagem visual e execução e apresentação. Persistindo o empate, será realizado sorteio público previamente divulgado.

11. DO RESULTADO PROVISÓRIO, DOS RECURSOS E DO RESULTADO FINAL

11.1. O resultado provisório informará o título das obras, as notas por critério, a nota final, a classificação provisória e as decisões de desclassificação, preservados os dados pessoais não necessários à transparência.

11.2. O participante poderá interpor recurso no prazo de 3 (três) dias úteis, contado da publicação do resultado provisório, pelo e-mail departamento.turismo@brumadinho.mg.gov.br ou por protocolo físico no endereço do item 6.1, inciso II.

Secretaria Municipal de
Turismo, Cultura e Eventos

Centro Administrativo de Brumadinho
Av. José Karam, 525, Bairro José do Nascimento Braga
CEP: 32480-220, Brumadinho - MG



11.3. O recurso deverá identificar o recorrente, a decisão questionada e os fundamentos do pedido. Não será admitida nova obra nem alteração daquela entregue.

11.4. Se o recurso puder alterar a classificação de outro participante, será aberto prazo de 2 (dois) dias úteis para contrarrazões.

11.5. A Comissão poderá reconsiderar a decisão. Não havendo reconsideração, o recurso será encaminhado, devidamente instruído, ao Secretário Municipal de Turismo, Cultura e Eventos, que proferirá decisão final motivada.

11.6. A revisão do mérito artístico respeitará a autonomia técnica dos avaliadores, sem impedir a correção de erro de cálculo, violação do Edital, falta de motivação, conflito de interesses ou incoerência manifesta na aplicação dos critérios.

11.7. Após o julgamento dos recursos, será publicado o resultado final com a classificação definitiva das obras.

12. DA PREMIAÇÃO E DO PAGAMENTO POR PATROCÍNIO PRIVADO

12.1. Serão concedidos 3 (três) prêmios, no valor total de R\$ 1000,00 (um mil reais):

COLOCAÇÃO	VALOR DO PRÊMIO
1º lugar	R\$ 500,00
2º lugar	R\$ 300,00
3º lugar	R\$ 200,00

12.2. Após a publicação do resultado definitivo o Município encaminhará ao patrocinador os dados para pagamento dos ganhadores.

12.3. O patrocinador efetuará o pagamento diretamente ao vencedor ou ao seu responsável legal, mediante transferência bancária identificada.

12.4. O patrocinador encaminhará simultaneamente ao vencedor e ao Município comprovante individualizado do pagamento.

12.5. Os valores não transitarão por conta bancária municipal, não serão arrecadados, custodiados, empenhados, liquidados ou pagos pelo Município e não gerarão obrigação de cobertura, adiantamento, reembolso ou complementação com recursos públicos.

12.6. A obrigação financeira do patrocinador não poderá ser transferida aos participantes nem substituída por produtos, serviços, créditos, vales ou descontos sem concordância expressa do vencedor e do Município, preservado o valor integral em dinheiro.

12.7. O prêmio reconhece o mérito cultural da obra apresentada e não constitui remuneração por serviço, contraprestação pela autorização de uso, aquisição do suporte físico, vínculo empregatício ou promessa de contratação futura.

Secretaria Municipal de
Turismo, Cultura e Eventos

Centro Administrativo de Brumadinho
Av. José Karam, 525, Bairro José do Nascimento Braga
CEP: 32480-220, Brumadinho - MG



13. DA AUSÊNCIA DE DESPESA PÚBLICA

13.1. O pagamento dos prêmios não utilizará dotação orçamentária, fundo público, receita municipal ou qualquer outra fonte pública.

14. DOS DIREITOS AUTORAIS, DA EXPOSIÇÃO E DA DEVOLUÇÃO

14.1. O participante permanece titular dos direitos morais e patrimoniais sobre a obra. A inscrição, classificação e premiação não transferem ao Município.

14.2. Ao se inscrever, o participante autoriza o Município de Brumadinho, gratuitamente, em caráter não exclusivo a reproduzir, divulgar e exibir a obra para fins institucionais e culturais, inclusive em espaços públicos, exposições culturais, sítios eletrônicos e redes sociais oficiais do Município, preservados o crédito de autoria e a integridade da obra.

14.3. Em toda utilização pública, será indicado o nome do autor, quando o meio permitir, e respeitada a integridade da obra. Serão admitidos somente ajustes técnicos de tamanho, resolução, enquadramento e formato que não alterem seus elementos criativos essenciais.

15. DA PROTEÇÃO DOS DADOS PESSOAIS

15.1. Os dados pessoais serão utilizados exclusivamente para a inscrição, julgamento das obras, comunicação dos participantes, divulgação dos resultados e pagamento da premiação.

15.2. Os dados necessários ao pagamento dos vencedores poderão ser encaminhados ao patrocinador privado, vedada sua utilização para finalidade diversa.

15.3. Os documentos pessoais, o endereço, os dados de contato e os dados bancários não serão divulgados, e o tratamento de dados de menores observará seu melhor interesse.

16. DA PUBLICIDADE

16.1. O inteiro teor do Edital e de seus anexos, as retificações, respostas, resultados e decisões serão publicados no portal oficial e no Diário Oficial do Município.

17. DOS ESCLARECIMENTOS E DAS IMPUGNAÇÕES

17.1. Qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimento ou impugnar este Edital até 3 (três) dias úteis antes do encerramento das inscrições, pelo e-mail departamento.turismo@brumadinho.mg.gov.br ou por protocolo físico no endereço do item 6.1, inciso II.

17.2. A resposta será motivada e divulgada nos meios oficiais. Se alterar condição capaz de influenciar a participação ou a preparação da obra, o Edital será retificado e o prazo será reaberto na extensão necessária.

Secretaria Municipal de
Turismo, Cultura e Eventos

Centro Administrativo de Brumadinho
Av. José Karam, 525, Bairro José do Nascimento Braga
CEP: 32480-220, Brumadinho - MG



17.3. É responsabilidade do participante acompanhar as publicações e manter seus dados de contato atualizados.

18. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

18.1. A inscrição implica ciência e concordância com as regras deste Edital, sem afastar os direitos de recurso, impugnação, acesso à informação e proteção de dados pessoais.

18.2. Os prazos que vencerem em dia sem expediente serão prorrogados para o primeiro dia útil seguinte.

18.3. O Município poderá alterar ou anular o Edital mediante decisão motivada, nesta última hipótese. Após a publicação, eventual alteração não poderá liberar o patrocinador das obrigações financeiras já assumidas nem prejudicar direitos definitivamente constituídos dos vencedores.

18.4. A revogação ou suspensão por interesse público deverá considerar os efeitos concretos sobre participantes de boa-fé e adotar medidas proporcionais de transição, comunicação e preservação das obras recebidas.

18.5. Os casos omissos serão resolvidos pelo Secretário Municipal de Turismo, Cultura e Eventos, com apoio da Comissão Julgadora e manifestação das unidades técnicas competentes, observados a Constituição Federal, a Lei Orgânica e os princípios aplicáveis à Administração Pública.

18.6. Integram este Edital:

- I. Anexo I - Ficha de Inscrição e Declarações;
- II. Anexo II - Autorização e Assistência ou Representação de Participante Menor;
- III. Anexo III - Ficha de Avaliação da Comissão Julgadora;
- IV. Anexo IV - Cronograma;
- V. Anexo V - Protocolo de Entrega e Recebimento da Obra;

18.7. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Brumadinho/MG, 19 de agosto de 2026.

VALDNEY PEREIRA SOBRINHO
Secretário Municipal de Turismo, Cultura e Eventos

Secretaria Municipal de
Turismo, Cultura e Eventos

Centro Administrativo de Brumadinho
Av. José Karam, 525, Bairro José do Nascimento Braga
CEP: 32480-220, Brumadinho - MG



ANEXO I
FICHA DE INSCRIÇÃO E DECLARAÇÕES
CONCURSO MUNICIPAL DE DESENHO Nº17/2026

Nome completo	
Data de nascimento	____/____/____
CPF/documento equivalente	____.____.____-____
Telefone	(____) ____-____
E-mail	
Endereço em Brumadinho	Rua: _____ nº _____
Bairro/distrito/comunidade	Bairro: _____
Comprovante de residência	☐ Anexado
Título do desenho	
Técnica utilizada	
Orientação	☐ Vertical ☐ Horizontal
Breve descrição da obra	

DECLARAÇÕES DO PARTICIPANTE

1. Declaro que resido no Município de Brumadinho na data de publicação do Edital e que apresentei o comprovante de residência no ato da inscrição.
2. Declaro que o desenho é inédito, original, de minha autoria individual, não viola direitos de terceiros e não foi ganhador de nenhum prêmio em concurso semelhante.
3. Declaro que não utilizei inteligência artificial generativa, reprodução, fotografia, colagem, impressão ou recurso digital na criação da obra.
4. Declaro que li e aceito as regras do Edital e que não me enquadro nas vedações do item 4.3.
5. Autorizo os usos institucionais e culturais previstos no item 14 deste edital, preservados meus direitos autorais.

Secretaria Municipal de
Turismo, Cultura e Eventos

Centro Administrativo de Brumadinho
Av. José Karam, 525, Bairro José do Nascimento Braga
CEP: 32480-220, Brumadinho - MG



6. Estou ciente de que os prêmios são pagos diretamente pelo patrocinador privado e que meus dados bancários e fiscais serão encaminhados a ele somente se eu for vencedor.

7. Estou ciente do tratamento e da publicação limitada de dados pessoais previstos no item 15.

Brumadinho, ____ de _____ de 2026.

Assinatura do participante:

Se o participante tiver menos de 18 anos, o Anexo II deverá ser preenchido e assinado pelo responsável legal.

Secretaria Municipal de
Turismo, Cultura e Eventos

Centro Administrativo de Brumadinho
Av. José Karam, 525, Bairro José do Nascimento Braga
CEP: 32480-220, Brumadinho - MG



Prefeitura de
Brumadinho
Lugar de gente feliz

ANEXO II**AUTORIZAÇÃO E ASSISTÊNCIA OU REPRESENTAÇÃO DE PARTICIPANTE
MENOR DE 18 ANOS****CONCURSO MUNICIPAL DE DESENHO Nº 17/2026**

Eu, _____,

CPF nº _____, identidade nº _____,

na qualidade de ☐ mãe ☐ pai ☐ tutor(a) ☐ outro responsável legal:

_____, declaro ser responsável pelo participante abaixo

identificado:

Nome do participante	
Data de nascimento	____/____/____
Título do desenho	

AUTORIZO sua participação no Concurso Municipal de Desenho “Brumadinho em Traços” e o(a) represento ou assisto, conforme sua idade, nos atos de inscrição, assinatura do Termo de Pagamento e Recibo e recebimento direto do prêmio pelo patrocinador privado.

DECLARO que li o Edital, confirmo a residência do participante em Brumadinho na data da publicação e a apresentação do comprovante no ato da inscrição, e autorizo, no seu melhor interesse, o uso limitado da obra e o tratamento dos dados necessários ao Concurso e ao pagamento.

Telefone do responsável	(__ __) ____ - ____
E-mail do responsável	

Brumadinho, ____ de _____ de 2026.

Assinatura do responsável legal:

Secretaria Municipal de
Turismo, Cultura e Eventos

Centro Administrativo de Brumadinho
Av. José Karam, 525, Bairro José do Nascimento Braga
CEP: 32480-220, Brumadinho - MG



Prefeitura de
Brumadinho
Lugar de gente feliz



ANEXO III

FICHA DE AVALIAÇÃO DA COMISSÃO JULGADORA
CONCURSO MUNICIPAL DE DESENHO Nº 17/2026

Título da obra	
Avaliador(a)	

CRITÉRIO	MÁXIMO	NOTA ATRIBUÍDA
Adequação ao tema	30	
Criatividade e originalidade	25	
Expressividade e comunicação	20	
Composição e linguagem visual	15	
Execução e apresentação	10	
TOTAL	100	

FUNDAMENTAÇÃO RESUMIDA

☐ Declaro não possuir impedimento ou conflito de interesses em relação à obra avaliada.

Data: ____/____/____

Assinatura:

Secretaria Municipal de
Turismo, Cultura e Eventos

Centro Administrativo de Brumadinho
Av. José Karam, 525, Bairro José do Nascimento Braga
CEP: 32480-220, Brumadinho - MG



Prefeitura de
Brumadinho
Lugar de gente feliz

ANEXO IV
CRONOGRAMA
CONCURSO MUNICIPAL DE DESENHO Nº 17/2026

ETAPA	DATA OU PERÍODO
Publicação do Edital	20/08/2026
Inscrição e entrega das obras	21/08/2026 a 31/08/2026
Entrega das Obras	01/09/2026 a 11/09/2026
Avaliação artística	14/09/2026 a 16/09/2026
Publicação do resultado provisório	17/09/2026
Prazo para recursos	18/09/2026 a 22/09/2026
Contrarrazões, se necessárias	23/09/2026 a 29/09/2026
Julgamento dos recursos e resultado final	30/09/2026

Secretaria Municipal de
Turismo, Cultura e Eventos

Centro Administrativo de Brumadinho
Av. José Karam, 525, Bairro José do Nascimento Braga
CEP: 32480-220, Brumadinho - MG



Prefeitura de
Brumadinho
Lugar de gente feliz



Prefeitura de
Brumadinho
Lugar de gente feliz

ANEXO V**PROTOCOLO DE ENTREGA E RECEBIMENTO DA OBRA
CONCURSO MUNICIPAL DE DESENHO Nº 17/2026**

Número do protocolo	
Título do desenho	
Nome do participante	
CPF	_____._____._____-____
Data e horário	____/____/____ às ____:____
Orientação	☐ Vertical ☐ Horizontal

RESSALVAS NO RECEBIMENTO

Servidor responsável:

Assinatura do servidor:

Assinatura do participante ou responsável:

Secretaria Municipal de
Turismo, Cultura e Eventos

Centro Administrativo de Brumadinho
Av. José Karam, 525, Bairro José do Nascimento Braga
CEP: 32480-220, Brumadinho - MG



Prefeitura de
Brumadinho
Lugar de gente feliz